



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Pautas 2

Licitações

Aviso de Licitação 5

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 6

Portarias 10

Licitações

Aviso de Licitação 11

Extrato de Termo Aditivo 12

Homologação 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Piraí do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Piraí do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Piraí do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Câmara Municipal de Piraí do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Pautas



Câmara Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2024

DATA: 30/04/2024

Horário: 19:00

Presidente: Vereadora Mariana Zadra Gabriel Ferreira

PEQUENO EXPEDIENTE:

- Leitura do texto Bíblico

ORDEM DO DIA:

Apresentação da Indicação :

Indicação de nº 41/2024 de autoria do vereador Rogério Torno.

Indicação de nº 42/2024 de autoria do vereador Rogério Torno.

Indicação de nº 43/2024 de autoria do vereador Valentim E. Francisco.

Indicação de nº 44/2024 de autoria do vereador Valentim E. Francisco.

Indicação de nº 45/2024 de autoria do vereador Valentim E. Francisco.

Indicação de nº 46/2024 de autoria do vereador Valentim E. Francisco.

Apresentação da Moção de Aplauso para Sra. Hélia Maria Sampaio
Autoria: Vereadora Mariana Zadra, Vereadora Sílvia Dalcol e vereador Antônio R. Santos.

Apresentação dos Pareceres:

Ref: Ante Projeto de Lei de nº 012/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

- Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

- Parecer de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

- Parecer de autoria da Comissão de Obras, Serv Públicos, Comércio, Agroindústria e Turismo.

- Parecer de autoria da Comissão de Educação, saúde e Assistência Social.

Largo Frei Guido Hussmann, 285 - fone/fax (42) 3237-8650 - CEP 84240-000 - Piraí do Sul – Paraná E-mail

administrativo@cmps.pr.gov.br

ELABORADO POR ASSESSORIA PARLAMENTAR: TACIANA CARNEIRO – E-MAIL: assist.parlamentarcmps@hotmail.com



Câmara Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

- Parecer Jurídico.

Ref: Ante Projeto de Lei de nº 013/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

- Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

- Parecer de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

- Parecer de autoria da Comissão de Educação, saúde e Assistência Social.

- Parecer Jurídico.

Ref: Ante Projeto de Lei de nº 014/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder a reversão de imóvel recebido por doação e dá outras providências.

- Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

- Parecer de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

- Parecer de autoria da Comissão de Obras, Serv Públicos, Comércio, Agroindústria e Turismo.

- Parecer Jurídico.

Ref: Projeto de Lei de nº 021/2024

Autoria: Mesa Diretora

Súmula: Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piraí do Sul a utilizar sistemas de assinatura e certificação eletrônica em documentos contábeis, fiscais, contratuais, internos e externos.

- Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

- Parecer de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

- Parecer Jurídico.

Largo Frei Guido Hussmann, 285 - fone/fax (42) 3237-8650 - CEP 84240-000 - Piraí do Sul - Paraná E-mail
administrativo@cmps.pr.gov.br

ELABORADO POR ASSESSORIA PARLAMENTAR: TACIANA CARNEIRO - E-MAIL: assist.parlamentarcmps@hotmail.com



Câmara Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei de nº 09/2024 - Ref: Ante Projeto de Lei de nº 014/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder a reversão de imóvel recebido por doação e dá outras providências.

Projeto de Lei de nº 011/2024 - Ref: Ante Projeto de Lei de nº 012/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Projeto de Lei de nº 015/2024 - Ref: Ante Projeto de Lei de nº 013/2024

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Projeto de Lei de nº 021/2024

Autoria: Mesa Diretora

Súmula: Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piraí do Sul a utilizar sistemas de assinatura e certificação eletrônica em documentos contábeis, fiscais, contratuais, internos e externos.

GRANDE EXPEDIENTE:

- Inscrições dos Vereadores:

Largo Frei Guido Hussmann, 285 - fone/fax (42) 3237-8650 - CEP 84240-000 - Piraí do Sul – Paraná E-mail

administrativo@cmps.pr.gov.br

ELABORADO POR ASSESSORIA PARLAMENTAR: TACIANA CARNEIRO – E-MAIL: assist.parlamentarcmps@hotmail.com



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Aviso de Licitação



Câmara Municipal

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente dia 17/05/2024.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Pirai do Sul.

Valor Máximo da contratação: R\$ 13.059,96 (treze mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 14/05/2024 até às 08h00min do dia 17/05/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 17/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 17/05/2024.

Encerramento da Sessão de Disputa de Preços: 15h00min do dia 17/05/2024.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Câmara Municipal de Pirai do Sul (www.cmps.pr.gov.br e www.bll.org.br) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Câmara Municipal de Pirai do Sul, nº285, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@cmps.pr.gov.br

Pirai do Sul, 25 de abril 2024.


MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA
Presidente

Largo Frei Guido Hussmann, 285
Fone/fax (42) 3237-1119
CEP 84240-000 – Pirai do Sul – Paraná
www.cmps.pr.gov.br
E-mail: licitacao@cmps.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Republica por incorreção.

DECRETO N.º 2.489, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO:

- O Memorando n.º 045/2024/SMS/GAB, datado do dia 23 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Condutor Socorrista e Motorista de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;
- O princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);
- A insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público em razão da necessidade de contratação o mais breve possível, em atendimento às necessidades da população, que constitucionalmente possui o direito à saúde;
- Que todos os aprovados para o cargo de motorista de veículos já foram convocados não havendo mais nenhum em lista de espera, porém a necessidade de mais motoristas ainda persiste;
- Que o cargo de Condutor Socorrista, quando da realização do Concurso Público n.º 001/2022, não existia e só foi criado através da Lei n.º 049/2023 de 4 de dezembro de 2023;
- Que a contratação pelo Processo de Seleção Simplificado, se faz necessária, pois servirá para preenchimento das vagas temporariamente, até que se efetive um novo processo de Concurso Público para o preenchimento das vagas, nos termos constitucionalmente previstos;
- O princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
- Os termos da Lei Municipal n.º 2.275 de 29 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para acompanhamento, fiscalização e avaliação do PSS da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Condutor Socorrista e Motorista de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de PSS elaborar as provas, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do PSS.

§ 1º A Comissão Especial de PSS é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de PSS.

Praça Alípio Domingues, nº34 – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

§ 2º A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes funcionários públicos:

- I. **Renato Carlos Caetano:** Cargo de Diretor de Estratégia à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **Francisco José de Luca Júnior:** Cargo de Analista de Processamento de Dados, Função de Coordenador do Setor de Gerenciamento de Informações – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. **Andressa Rafaela Ferreira dos Santos Hass:** Cargo de Instrutora, Função de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos na Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. **Janaina Bonin Alves:** Cargo de Auxiliar Administrativo, Função de Coordenadora do Setor de Gestão Financeira e Planejamento Orçamentário da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;
- V. **Robson Ribeiro Rocha:** Cargo de Chefe da Divisão de Controle de Sistemas de Informação da Saúde.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão terá como Presidente RENATO CARDOSO CAETANO, que deverá presidir as reuniões, dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do PSS, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 6º A Comissão terá como Secretário FRANCISCO JOSÉ DE LUCA JÚNIOR.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do PSS citado anteriormente:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 8º A função de membro da Comissão nomeada não será remunerada, seu exercício é considerado de relevante serviço público, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Piraí do Sul-PR, em 24 de abril de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.490, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Pregoeiras, Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Município de Pirai do Sul para condução dos atos licitatórios.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.276, de 20 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a funcionária pública MARINISE ROLLWAGEN, matrícula nº 726, ocupante do cargo efetivo de Compradora, para exercer a função de PREGOEIRA dos atos licitatórios e de contratações na modalidade Pregão derivados da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Municipal de Pirai do Sul.

Art. 2º Fica designada a funcionária pública GIOVANA JORIS FLUGEL, matrícula nº 97251, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função de PREGOEIRA dos atos licitatórios e de contratações na modalidade Pregão derivados da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Municipal de Pirai do Sul.

Art. 3º Fica designado o funcionário público LUCAS MARTINS MILLÉO, matrícula nº 727, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos atos licitatórios e de contratações que assim exigir e derivados da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Municipal de Pirai do Sul.

Art. 4º Fica designada a Comissão de Contratação, que sob a presidência do Agente de Contratação, será composta pelos seguintes membros:

I - Alaor Ferreira Mainardes Junior, matrícula nº 6041: membro;

II - Susane Margaret dos Santos, matrícula nº 50039461: membro;

III - Luiz Maurício Moreira de Lima, matrícula nº 170271: suplente.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este será substituído pelo funcionário público indicado no inc. I.

Art. 5º Em razão do disposto no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, fica concedida a aplicação de respectiva função gratificada de nível 1 (FG1) para o desempenho das suas funções de pregoeira; nível 2 (FG2) para funções de agente de contratação; e nível 3 (FG3) para funções de membro da Comissão de Contratação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.491, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Institui Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de verificar a qualidade das amostras solicitadas em determinados processos licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, formada pelos seguintes componentes:

- I. Fábio Hideki Manaka, matrícula nº 50049001;
- II. Carlos Schimposki, matrícula nº 39721;
- III. Ricardo Lopes, matrícula nº 406;

Art. 2º As amostras serão analisadas pela Comissão sempre que requisitado para verificação de compatibilidade às especificações técnicas do Edital de Licitação e elaborará relatório de análise como instrumento de classificação do objeto ofertado considerando todos os aspectos: especificações mínimas, qualidade, acabamento e demais que vierem a ser solicitadas.

Art. 3º A função de membro da Comissão não será remunerada, seu exercício é considerado relevante, prestado ao Município com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 205/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Nomear os Funcionários Públicos Municipais, Tiago de Oliveira Palhano, matrícula nº 787, como fiscal lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, e Maria de Lurdes dos Santos da Silva, matrícula nº 186351, como gestora lotada, na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, como responsáveis pela fiscalização do contrato referente ao Pregão Eletrônica **019/2024**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 29 de abril de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Aviso de Licitação



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada referente à locação de traje típico country completo, faixas de títulos e camisetas padronizadas para serem utilizados pelas candidatas a “Rainha da III Piraí Rodeo Fest”**, no dia **15 de maio de 2024**, às **09h00min**, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada referente à locação de traje típico country completo, faixas de títulos e camisetas padronizadas para serem utilizados pelas candidatas a “Rainha da III Piraí Rodeo Fest”.**

Valor Máximo Total: **R\$ R\$ 12.502,96** (doze mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 30/04/2024 até às 08h00min do dia 15/05/2024.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 15/05/2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 15/05/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 18 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Extrato de Termo Aditivo



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Processo Administrativo: 676/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Contratado: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ sob nº **11.412.547/0001-10**, Inscrição Estadual nº **9069132089**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentares para merenda escolar destinados aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Lotes: 30 e 81.

Lote	Descrição	Unidade	Qtd.	Variação	Valor atual	Valor corrigido	Valor Total da diferença
30	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, com umidade permitida em lei, sem sujidades e mistura com outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, íntegra, original de fábrica, com 1 (um) Kg, com registro do Ministério da Agricultura. Informações nutricionais, informações do fabricante registrado no órgão competente, condições de armazenamento, lote, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação.	Embalagem (1 Kg)	2097	62,18%	R\$5,50	R\$ 8,92	R\$ 7.171,74



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

81	Açúcar. Tipo: Cristal, branco, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) Kg. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do produto e data de fabricação e validade estampados na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação.	Embalagem (5Kg)	660	7,84%	R\$17,60	R\$ 18,98	R\$910,80
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 034/2023 Valor: R\$8.082,54 (Oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 26/04/2024 Validade: 14/09/2024							



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Extrato de Termo Aditivo



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023

Processo administrativo: 1.017/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul

Contratado: **C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

CNPJ sob nº **09.425.904/0001-33**, Inscrição Estadual nº **90434216-51**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de construção do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no Município de Piraí do Sul, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2023

Prorrogação do prazo de execução e vigência: 90 (noventa) dias

Data da assinatura: 26/04/2024



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Extrato de Termo Aditivo



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023

Processo administrativo: 1.081/2024

Contratante: Município de Pirai do Sul

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24

Objeto: Prestação de serviço de agente integrador para viabilizar o agenciamento de vagas de Estágios para a Secretaria Municipal de Educação.

Aditivo quantitativo: 25% (vinte e cinco) por cento.

Valor: R\$16.863,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 059/2023

Data de Assinatura: 26/04/2024

Validade: 06/10/2024



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Homologação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2024 – PREGÃO Nº 011/2024

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

1 - Fica adjudicado o serviço objeto da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **SÃO PEDRO MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA.**

CNPJ nº **73.284.481/0001-88**

Itens: **01, 02, 03.**

Valor Total: **R\$ 617.325,00 (Seiscentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).**

2 - Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 - Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 - Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal